

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 535, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"Altera a redação dos Artigos 1º e 2º da
Lei nº 487, de 21/10/87"

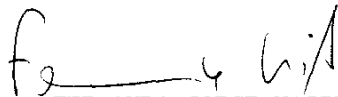
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? Estado de S.Paulo
usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a
seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- Os artigos 1º e 2º da Lei nº 487, de 21/10/87, passam a vigor
com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º :- Ficam criados 18 empregos de Médicos/Plantonistas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho"

"ARTIGO 2º :- Os médicos contrados para exercerem o emprego de médico Plantonista de que trata o Artigo 1º, receberão a importância de cz\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco cruzados) por hora efetivamente trabalhada".

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de - 1.988.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 536, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"Cria cargos/empregos, aumenta número de
vagas e altera redação da tabela XI do
Anexo II da Lei nº 429, de 31/03/87".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º :- Ficam criados na Lei nº 429, de 31/03/87 os cargos/empregos - constantes do anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º :- A Tabela XI do Anexo III, passa a vigorar com a redação dada' pelo Anexo II desta Lei.

ARTIGO 3º :- Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos/empregos abaixo relacionados, cargos /empregos, estes constantes do anexo II da Lei nº 429 de 31/03/87.

CLASSE	QUANTIDADE		CARGO/EMPREGO
	ANTERIOR	ATUAL	
04	21	31	- Médico 4 horas
04	10	14	- Dentista 4 horas
07	01	04	- Enfermeira padrão
07	03	04	- Assistente Social
08	06	08	- Coordenador de Postos de Saúde
11	10	25	= Auxiliar de Enfermagem
11	59	62	- Motorista
11	14	24	- Auxiliar Odontólogo
11	35	55	- Atendente de Enfermagem
12	36	47	- Escriturário
13	457	461	- Auxiliar de Manutenção

PARÁGRAFO ÚNICO :- As vagas aumentadas por este artigo passam a integrar a Tabela XI do Lei nº 429, de 31/03/87.

ARTIGO 4º :- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta do - Convênio da Municipalização da Saúde.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE